



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLIX - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 4.493 - 22 de Maio de 2025.

PODER EXECUTIVO

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsável administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
02.911.193/0001-68

Item(s). 37 - 38 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 71 - 74 - 75 - 76 - 79 - 80 - 83 - 91 - 94 - 95 - 96 - 98 - 114 - 121 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 155 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 178 - 184 - 190 - 191 - 194 - 196 - 198 - 206.

Valor: R\$ 88.771,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Mogi Mirim - PB, 22 de Maio de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de itens de uso diário para Atendimento Odontológico do Serviço de Saúde Pública (Unidades de Saúde e Centro de especialidade odontológico). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40.10.301.1012.2014 - MANUT. DAS ATIVID. ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB FIXO - 3.3.90.30.00.00 / 600 20.40.10.301.1012.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 2040.10.302.1013.2946 - TETO MUNIC. MEDIA E ALTA COMP. AMB. HOSP - MAC - 3.3.90.30.00.00 / 600 OUTRAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS SERÃO FORNECIDAS

PELA SECRETARIA DE FINANÇAS.. VIGÊNCIA: até 22/05/2026 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e: CT Nº 00115/2025 - 22.05.25 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 88.771,00; CT Nº 00116/2025 - 22.05.25 - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A - R\$ 15.878,80; CT Nº 00117/2025 - 22.05.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.697,30; CT Nº 00118/2025 - 22.05.25 - M.TESTA CONFECÇÃO - R\$ 1.080,00; CT Nº 00119/2025 - 22.05.25 - DENTAL PREMIUM LTDA - R\$ 18.585,50; CT Nº 00120/2025 - 22.05.25 - HELDER WALNER SILVA NASCIMENTO - R\$ 180.599,10; CT Nº 00121/2025 - 22.05.25 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 145.757,85; CT Nº 00122/2025 - 22.05.25 - DENTAL IPO LTDA - R\$ 2.819,60; CT Nº 00123/2025 - 22.05.25 - ITAPAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.490,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SITIO AREAL, CAPTAÇÃO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e: CT Nº 00112/2024 - R M G Construções e Servicos Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 22.05.25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços de veiculação de propagandas institucionais em carro de som (propaganda volante), atendendo às demandas de diversas secretarias da Administração Pública Municipal; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SEVERINO RAMOS ALVES DA SILVA 03979706419 - R\$ 57.750,00.

Mogi Mirim - PB, 22 de Maio de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de veiculação de propagandas institucionais em carro de som (propaganda volante), atendendo às demandas de diversas secretarias da Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 - GABINETE DO PREFEITO - 2010.04.122.2002.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 2020 - SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - 2020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM - 2030 - SEC DE EDUCACAO CULTURA,ESP LAZER E TURISMO - 2030.12.361.2006.2104 - MANUT. DA SEC. EDUCACAO, CULT, ESP, LAZER E TURISM - 2040 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS - 2040.10.301.1012.2106 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE - 2050 - SEC DE ACAO SOCIAL / FMAS - 2050.08.244.0032.2921 - MANUTENCAO DA REDE DE ATIV DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2050.08.244.2008.2040 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 2070 - SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU - 2070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE - 2080 - SEC DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA - 2080.15.452.2009.2073 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e: CT Nº 00113/2025 - 22.05.25 - SEVERINO RAMOS ALVES DA SILVA 03979706419 - R\$ 57.750,00.